



=LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018=

"Concede Abono Salarial aos servidores da Câmara Municipal de Paracambi e dá outras providências"
Autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Paracambi

Art. 1º - Fica concedido abono salarial, no importe de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser pago em uma única parcela no mês de dezembro de 2018 aos servidores da Câmara Municipal de Paracambi.

Art. 2º - Serão contemplados com o presente abono todos os Servidores Legislativos, independentemente do nível hierárquico e o valor da remuneração.

Art. 3º - O presente abono não será, em hipótese alguma, incorporado aos vencimentos ou vantagens pagas ao servidor, para qualquer efeito.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será suportada pela dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2018


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO

18 DEZ 2018